



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Lei n. 406/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.150,00 (Oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07012-049 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
Dotação: 261086.150,00
TOTAL86.150,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos do Fundo a Fundo – Bloco Investimento/Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no valor de R\$ 86.150,00 (Oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

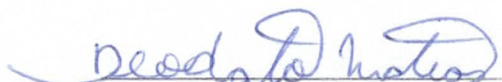
TOTAL86.150,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

